



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 26 de Março de 2020 • Ano • Nº 839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Decreto nº 3 de 03 de Janeiro de 2020** - Abre Crédito Especial no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras Providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: . . - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO nº 3 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 23 de julho de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0122 - SECRETARIA DE SAUDE

2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 094400 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 094400 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.61.00 / 094400 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

0126 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.1.90.13.00 / 094400 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.47.00 / 094400 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
4.4.90.51.00 / 094400 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 094400 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.61.00 / 094400 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

0130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.033 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO

3.1.90.13.00 / 094400 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
4.4.90.51.00 / 094400 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 094400 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.61.00 / 094400 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: . - - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

Total por Ação: 31.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 31.000,00

0144 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2.055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 094400 - Obras e Instalacoes 10.000,00
4.4.90.52.00 / 094400 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
4.4.90.61.00 / 094400 - Aquisicao de Imoveis 1.000,00
Total por Ação: 21.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 21.000,00

8840 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

4.6.90.71.00 / 094400 - Principal da Divida 4.000,00
Total por Ação: 4.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0124 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais 60.000,00
Total por Ação: 60.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

0236 - PROCURADORIA JURIDICA

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA PROCURADORIA JURIDICA

3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais 40.000,00
Total por Ação: 40.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: . . - BOM JESUS DA SERRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

Total Anulado: 100.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua elaboração.

IVANETE ALVES CELESTINO

Sec. de Finanças
CPF : 734.028.855-49

EDINALDO MEIRA SILVA

Prefeito Municipal
CPF : 389.323.935-91